



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLÉA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Ofício nº 291/2020 - GP

Manaus, 22 de abril de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Congresso Nacional
Palácio do Congresso Nacional, Praça dos Três Poderes
70160-900 Brasília, DF

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, cópia do Requerimento nº 1850, de autoria coletiva de Deputados, deferido pela presidência deste Poder, na reunião do dia 16 de abril do presente ano.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência, votos de estima,

Respeitosamente,

Deputado JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO
Presidente da ALEAM

Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque – Parque Dez
CEP 69.050-30 – Manaus – AM – Brasil (92) 3183-4615



ASSINADO DIGITALMENTE POR
JOSUE CLAUDIO DE SOUZA NETO - 439.270.092-53 EM 23/04/2020 10:30:00



Poder Legislativo

Assembleia do Estado do Amazonas
Gabinete Deputada Estadual Alessandra Campêlo

1º Vice-Presidente Assembleia do Estado do Amazonas

REQUERIMENTO N°. 1850 /2020.

AUTORIA COLETIVA

ASSUNTO: Nos termos regimentais desta Casa, requeiro à Mesa Diretora, que seja encaminhado INDICATIVO ao Congresso Nacional de utilização integral do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) para fins de apoio às ações de combate ao novo Coronavírus (Covid-19), bem como de análise da possibilidade de adiamento das eleições municipais de outubro.

Endereços: Palácio do Congresso Nacional - Praça dos 3 Poderes, Brasília - DF, 70160-900

Senhor Presidente,
Senhoras Deputadas,
Senhores Deputados,

JUSTIFICATIVA

O Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), conhecido como Fundo Eleitoral, criado em 2017 pela Lei nº 13.487, com recursos provenientes do Tesouro Nacional é destinado ao financiamento das campanhas eleitorais dos candidatos.

O presente Indicativo tem por objetivo a realocação dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, para o enfrentamento da pandemia do coronavírus (covid-19), em vez de serem utilizados para o financiamento das campanhas dos candidatos aos cargos de vereador e prefeito, nas eleições municipais de outubro.

A proposta do uso dos recursos públicos do Fundo Eleitoral leva em consideração o momento crítico de crescente número de casos de pessoas infectadas no país e o interesse da coletividade diante dos efeitos econômicos, sociais e políticos decorrentes da pandemia.

Conforme pronunciamento do Ministério da Saúde, no dia 14 de abril do corrente ano, o Brasil registrou a maior confirmação de mortes por coronavírus em um dia desde que a pandemia começou. Foram 204 novos óbitos, um aumento de 15% em 24 horas, totalizando 1.532 em todo o país e com taxa de letalidade de 6,1%.





Poder Legislativo
Assembleia do Estado do Amazonas
Gabinete Deputada Estadual Alessandra Campôlo
1ª Vice-Presidente Assembleia do Estado do Amazonas

Informou ainda, que o número de infectados em um só dia também é um dos mais altos já registrados: 1.832. Em todo o Brasil já são 25.262 casos confirmados de infecção por coronavírus.

Diante dos dados apontados e considerando que a China, o primeiro país a ser contaminado pela Covid-19, liberou o isolamento social após dez semanas e de forma gradativa, possivelmente o período de campanha dos candidatos nas eleições municipais de 2020 seria prejudicado, além da possibilidade de contaminação do processo eleitoral pela ação política de pré-candidatos nas ações de enfrentamento à pandemia do coronavírus, razão porque se requer também a análise da possibilidade de adiamento das eleições de outubro.

Diante do exposto, nos termos regimentais desta Casa, requeiro à Mesa Diretora, que seja encaminhado INDICATIVO ao Congresso Nacional de utilização integral do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) para fins de apoio às ações de combate ao novo Coronavírus (Covid-19), bem como de análise da possibilidade de adiamento das eleições municipais de outubro.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de Abril de 2020.





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO N° 4/2021

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050931/2020-82
2. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050929/2020-11
3. PEC nº 65 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.094468/2020-81
4. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045039/2020-80
5. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045028/2020-08
6. PL nº 1142 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055241/2020-10
7. SUG nº 1 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.092329/2020-12
8. SUG nº 1 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.099924/2020-89
9. SUG nº 1 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.099634/2020-35
10. SUG nº 1 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.092315/2020-07
11. PEC nº 19 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055218/2020-25
12. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048518/2020-58
13. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043255/2020-91
14. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043307/2020-29
15. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045045/2020-37
16. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043280/2020-74
17. MPV nº 924 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.059440/2020-05
18. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045053/2020-83
19. PL nº 1985 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.099932/2020-25
20. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.095873/2020-16
21. PEC nº 65 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.095864/2020-25
22. SUG nº 1 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.092322/2020-09
23. PEC nº 65 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.099616/2020-53



24. PL nº 3418 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.099816/2020-14
25. PLC nº 134 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.095917/2020-16
26. PEC nº 65 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.099916/2020-32
27. PL nº 1615 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.095900/2020-51
28. PEC nº 65 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.099908/2020-96
29. SUG nº 1 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.095891/2020-06
30. PEC nº 65 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.095859/2020-12
31. SUG nº 1 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.095883/2020-51
32. PL nº 1985 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.099581/2020-52
33. PLC nº 72 de 2012. Documento SIGAD nº 00100.099939/2020-47
34. PL nº 3657 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.095908/2020-17
35. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050947/2020-95
36. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043310/2020-42
37. PL nº 3364 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.108735/2020-12
38. PEC nº 65 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.094483/2020-29
39. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.007284/2021-70
40. PL nº 248 de 2017. Documento SIGAD nº 00100.007325/2021-28
41. PL nº 4476 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.007316/2021-37
42. PEC nº 31 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.007312/2021-59
43. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.007321/2021-40
44. PLC nº 61 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.002533/2021-31
45. PL nº 3657 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.002422/2021-24
46. SUG nº 1 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.002496/2021-61
47. SUG nº 1 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.002491/2021-38
48. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.002463/2021-11
49. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.002472/2021-10
50. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.002465/2021-18

Secretaria-Geral da Mesa, 22 de fevereiro de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

